



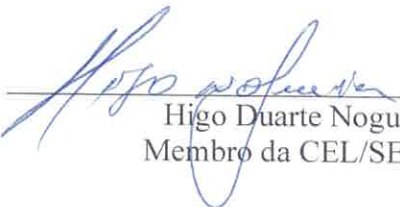
ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 19.601/2021-PMM
CONVITE Nº 016/2021-CEL/SEVOP/PMM

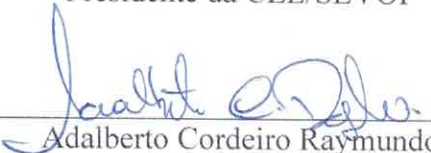
Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um (2021), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros, Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 2.914/2021-GP de 10/07/2021 com o objetivo de continuar a sessão pública da **CONVITE Nº 016/2021-CEL/SEVOP/PMM** referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DO RPC - REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal 09/2017. Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação solicita aos licitantes a documentação para CREDENCIAMENTO, envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL. A Comissão informa que as empresas participantes enviaram os envelopes para participação no certame através dos correios, perante o fato registra-se a participação das seguintes empresas: **#1: NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA** - CNPJ: 08.690.750/0001-44, credenciamento contendo 08 páginas, sem capa e o termo de encerramento; **#2: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA** – CNPJ 12.658.085/0001-89, a empresa enviou através dos correios os envelopes de Habilitação e Proposta; **#3: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS** - CNPJ: 22.963.735/0001-53, sem representante credenciado na sessão, credenciamento contendo 09 páginas, incluindo a capa; **#4: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIA LTDA** – CNPJ 16.778.036/0001-30, sem representante credenciado na sessão, credenciamento contendo 02 páginas, sem capa e o termo de encerramento. As empresas elencadas acima não pleitearam representantes para sessão. Conforme previsto no edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP da empresa participante, não sendo constatada nenhuma sanção em nome da licitante. Os documentos de credenciamento foram passados para os representantes das empresas para análise e vistas. A empresa NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA e ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIA LTDA apresentaram as declarações e documento exigidos no Item 11.4 do edital para participar na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 13/2021, por esta razão as mesmas poderão utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. As empresas FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA e ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS não apresentaram as declarações e documento exigidos no item 11.4, por esse motivo, não utilizaram das prerrogativas legais referente aos benefícios de ME's e EPP's. Continuando, a comissão solicita aos licitantes que rubriquem os envelopes, a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados, indevassáveis, e devidamente identificados, não havendo contestações, procedendo com a abertura dos envelopes contendo habilitação das licitantes participantes, verificando a numeração sequencial dos



documentos a seguir: NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA, documentos de habilitação contendo 16 páginas, incluindo o termo de encerramento; FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, documentos de habilitação contendo 36 páginas, sem a capa e o termo de encerramento; ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, documentos de habilitação contendo 40 páginas, incluindo a capa; e ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIA LTDA, documentos de habilitação contendo 78 páginas, incluindo capa. Ao fim da análise dos documentos de habilitação por parte da comissão. A comissão declara **HABILITADAS** as empresas: (1) NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA; (2) ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS e (3) ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIA LTDA, por apresentarem documentos de habilitação conforme exigido em edital. Declara **INABILITADA** a empresa (1) FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA por não apresentar Ficha de Inscrição Municipal e por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais, em desacordo com o item 5.1 "b" II e 5.1 "b" IV do edital. Concluída a análise e julgamento dos documentos de habilitação, este foi o resultado do Julgamento da fase de Habilitação, o qual será enviado por e-mail a todos os participantes desta licitação, momento em que serão abertos os prazos recursais, contados a partir do dia seguinte ao recebimento do resultado, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão.


Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP


Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP

sevop.licitacao sevop <sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br>

AtaDaSessão_CV 016 2021 - Assessoria para implantação do RPC

1 mensagem

sevop.licitacao sevop <sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br>
Para: douglas@norbell.com.br, suporte@futurapec.srv.br, contato@zlbadvogados.com.br, Adriano Postal

8 de outubro de 2021 15:26



Boa tarde.

Encaminhamos anexo ata de julgamento referente a fase de habilitação.

Informamos que serão abertos os prazos recursos nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP/PMM

Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas
Rodovia Transamazônica - Km 5,5 - bairro Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará
Telefone: (94) 3322-1775 / e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br
FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM

AtaDaSessão_CV 016 2021 - Assessoria para implantação do RPC.pdf
440K



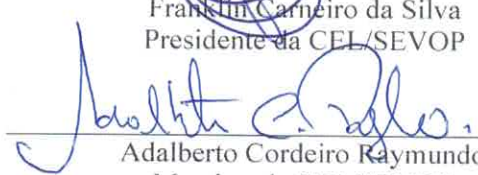
ATA DA 2ª SESSÃO - Abertura de Propostas
PROCESSO Nº 19.601/2021-PMM
CONVITE Nº 016/2021-CEL/SEVOP/PMM

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um (2021), às 14:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva e os membros Sr. Higo Duarte Nogueira e Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, nomeados pela Portaria Nº 2.914/2021-GP com o objetivo de dar continuidade ao certame procedendo com a abertura dos envelopes de propostas comerciais do **CONVITE Nº 016/2021-CEL/SEVOP/PMM** referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DO RPC - REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 13/2021. Transcorrido o prazo referente a fase de habilitação, não houve apresentação de recurso. Assim, as empresas habilitadas, (1) NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA; (2) ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS e (3) ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIA LTDA, foram convocadas, via e-mail, para abertura do Envelope 02 – Proposta Comercial. Não teve participação de representantes na presente sessão. Continuando, a comissão procede com a abertura dos envelopes das propostas comerciais das empresas habilitadas que ficaram sob sua custódia. Registra o valor global da proposta:

ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)
1	ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIA LTDA	40.880,00
2	ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	47.600,00
3	NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA	65.900,00

Diante dos valores apresentados pelas empresas participantes, a Comissão Especial de Licitação, declara vencedora da licitação a empresa ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIA LTDA no valor de R\$ 40.880,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta reais). Será encaminhada a presente ata às empresas participantes e aguardados os prazos recursais, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. Não havendo recurso, o processo será remetido para análise e parecer da Controladoria Geral do Município. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.


Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP


Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP

sevop.licitacao sevop <sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br>

Ata da 2ª Sessão_ CV 016 2021 - Assessoria para implantação do RPC

1 mensagem



sevop.licitacao sevop <sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br>
Para: douglas@norbell.com.br, contato@zlbadvogados.com.br, Adriano Postal <comercial@abcprev.com.br>

19 de outubro de 2021 11:52

Bom dia.

Encaminhamos anexo ata da 2ª sessão referente a abertura da proposta comercial.

Informamos que serão abertos os prazos recursais nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP/PMM

Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas
Rodovia Transamazônica - Km 5,5 - bairro Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará
Telefone: (94) 3322-1775 / e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br
FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM

Ata da 2ª Sessão - Convite nº 016 2021 - AssessoriaRPCdm.pdf
235K